



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **LEI N.º 702/2019**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2019.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2.030 - Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

4.4.90.51.0000 –Obras e Instalações R\$ 81.000,00

FR-304 – alienação Saúde

4.4.90.51.0000 –Obras e Instalações R\$ 13.500,00

FR -328 – Conv UBS FNS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, servirá o superávit financeiro da Fonte 328 no valor de R\$ 12.913,27e o provável excesso de arrecadação da Fonte 328 no valor de R\$ 586,73 e da Fonte 304 no valor de R\$ 81.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**